



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

GABINETE DEPUTADO DELEGADO PÉRICLES

REQUERIMENTO DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº ____/2025

Autoria: Deputado Estadual

CPI DO PROGRAMA ASFALTA MANAUS – INVESTIGAÇÃO DE IRREGULARIDADES, AUSÊNCIA DE TRANSPARÊNCIA E POSSÍVEL MALVERSAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS EM REPASSES DO GOVERNO DO ESTADO À PREFEITURA DE MANAUS PARA RECUPERAÇÃO VIÁRIA.

FUNDAMENTO PARA INSTAURAÇÃO DA CPI

Nos termos do Art. 52 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas (ALE-AM), a Comissão Parlamentar de Inquérito será constituída mediante requerimento de um terço dos Deputados, com o objetivo de apurar fato determinado e de relevante interesse público, econômico, jurídico e social, dentro de um prazo determinado e com uma estimativa clara das despesas necessárias ao seu funcionamento.

DA LEGITIMIDADE DO LEGISLATIVO ESTADUAL.

Destaca-se, preliminarmente, a legitimidade da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas para a investigação proposta, tendo em vista que a maior parte dos recursos aplicados no Programa "Asfalta Manaus" são provenientes do orçamento do Executivo Estadual. É dever do Poder Legislativo Estadual exercer rigorosa fiscalização e controle sobre a aplicação dos recursos oriundos do erário estadual, especialmente em projetos que envolvem cifras elevadas e que impactam diretamente na vida dos cidadãos amazonenses.

A Constituição Estadual do Amazonas, em harmonia com a Constituição Federal, garante amplos poderes ao Legislativo Estadual para investigar e fiscalizar as ações do Executivo Estadual, assegurando a aplicação adequada e transparente dos recursos públicos estaduais. **A utilização predominante de verbas estaduais no programa em questão justifica plenamente a instalação desta Comissão Parlamentar de Inquérito, assegurando a**

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque - Parque Dez
CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil

  assembleiaam www.ale.am.gov.br



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

GABINETE DEPUTADO DELEGADO PÉRICLES

prevalência do interesse público e reforçando a necessidade de mecanismos robustos de controle e transparência no uso dos recursos públicos estaduais.

FATO DETERMINADO

O fato determinado objeto desta investigação refere-se especificamente aos convênios firmados entre o Governo do Estado do Amazonas e a Prefeitura de Manaus, sob a denominação "Asfalta Manaus", que implicaram na transferência total de R\$187.414.817,25, distribuídos em três convênios (Asfalta Manaus I, II e III) e um aditivo específico ao primeiro convênio. Esses recursos, provenientes em sua maior parte do orçamento estadual, foram liberados entre novembro de 2021 e fevereiro de 2024, com alegado propósito de recuperação e melhoria da infraestrutura viária da capital amazonense.

ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DA SITUAÇÃO.

Em análise detalhada dos documentos oficiais, fica evidente a insuficiência de informações específicas quanto à destinação exata dos recursos repassados. Os termos de convênio apresentam descrições superficiais e genéricas quanto às localidades contempladas, o que dificulta substancialmente a fiscalização pelos órgãos de controle e pela sociedade civil organizada. Mais alarmante é a contradição verificada entre as propagandas oficiais do Município de Manaus, que mencionam "mil ruas contempladas" no Asfalta Manaus I, enquanto documentos técnicos da Unidade Gestora de Projetos Especiais (UGPE) registram apenas 803 vias efetivamente atendidas, denunciado por uma parlamentar estadual, Deputado Wilker Barreto:

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque - Parque Dez
CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil

  assembleiaam www.ale.am.gov.br



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

GABINETE DEPUTADO DELEGADO PÉRICLES

radaramazonico.com.br/wilker-barreto-volta-a-criticar-falta-de-transparencia-do-asfalta-manaus-dinheiro-do-povo-indo-pelo-ralo/

Em seu pronunciamento, Wilker relembrou o histórico de denúncias acerca do programa Asfalta Manaus, que iniciou em maio do ano passado, e repercutidas por ele no Parlamento estadual, tais como a constatação de 48 inconsistências na lista de ruas que seriam contempladas e a divergência de informações nas propagandas institucionais do Governo e Prefeitura quanto à quantidade de mil ruas, onde na verdade foram só 803 vias contempladas, conforme documentos encaminhados pela Unidade Gestora de Projetos Especiais (UGPE), do Executivo estadual, e responsável pela execução do programa. Além disso, o parlamentar foi

A falta de informações detalhadas sobre as empresas responsáveis pela execução dos serviços, bem como dos procedimentos licitatórios adotados, agrava ainda mais a situação, ensejando dúvidas quanto à idoneidade das contratações e à existência de eventuais irregularidades, tais como superfaturamento ou desvios de recursos públicos.

Ademais, denúncias veiculadas pela imprensa apontam ruas contempladas oficialmente que permanecem em péssimas condições, indicando falhas graves na execução dos serviços ou até mesmo ausência deles.

Outra rua que consta como executada mas que na realidade está tomada por crateras é a rua Dr. Jorge Abrahim, que também fica localizada no Parque Dez. Ao passar pela via é possível perceber uma fina camada de asfalto, que se desfaz e dá lugar a enormes crateras.



0 Rua Drº Jorge Abrahim no bairro Parque Dez

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque - Parque Dez
CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil

f @ assembleiaam www.ale.am.gov.br



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

GABINETE DEPUTADO DELEGADO PÉRICLES

Ao chegar no local, a equipe de reportagem descobriu que na verdade, só metade da via recebeu asfalto enquanto a outra metade está cheia de buracos. A situação é tão precária, que os moradores tiveram que, por conta própria, providenciar um tubo de concreto na tentativa de evitar novos acidentes no local, causados por imenso buraco de bueiro a céu aberto.



❶ Rua: Rei Arthur no bairro Parque Dez

Cumprе ressaltar ainda que, diversos vereadores da Câmara Municipal de Manaus tentaram exercer sua função fiscalizatória, apresentando requerimentos solicitando informações detalhadas sobre o programa Asfalta Manaus. Contudo, esses requerimentos foram sistematicamente rejeitados no plenário da Câmara, em virtude do posicionamento contrário da base aliada do prefeito.

REQ 4703/2022 - Consultar Requerimentos dos anos anteriores a 2023 (m)

Ementa:

REQUER informações e esclarecimento acerca da relação dos nomes e endereços das alegadas 7.000 ruas recuperadas no decorrer do ano de 2021 e as 10.000 ruas que receberão asfaltamento em 2022 pelo programa Asfalta Manaus.

Apresentação: 11 de Maio de 2022

Protocolo: 5197/2022, **Data Protocolo:** 11/05/2022 - **Horário:** 9:57:55

Autor: AMOM MANDEL

Localização Atual: DRP/Proposituras arquivadas - DRPPA

Status: Proposição rejeitada pelo Plenário

Data Fim Prazo (Tramitação):

Data da última Tramitação: 18 de Maio de 2022

Última Ação: Rejeitado em 18/05/2022. Subscrição do vereador Rodrigo Guedes.

Texto Original

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque - Parque Dez
CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil

📱 assembleiaam www.ale.am.gov.br



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

GABINETE DEPUTADO DELEGADO PÉRICLES

REQ 5887/2022 - Consultar Requerimentos dos anos anteriores a 2023 (RE)

Ementa:

REQUER informações e esclarecimento da Secretaria Municipal de Comunicação (SEMCOM) acerca de dados divulgados referentes a ruas recuperadas no decorrer do ano de 2021 e ruas que receberão asfaltamento em 2022 pelo programa Asfalta Manaus.

Apresentação: 30 de Maio de 2022

Protocolo: 6505/2022, **Data Protocolo:** 30/05/2022 - **Horário:** 9:11:55

Autor: AMOM MANDEL

Localização Atual: Divisão de Apoio ao Plenário - DIAP

Status: Aguardando a inclusão na ordem do dia

Data Fim Prazo (Tramitação):

Data da última Tramitação: 4 de Julho de 2022

Texto Original

REQ 6176/2022 - Consultar Requerimentos dos anos anteriores a 2023 (RE)

Ementa:

REQUER ao Excelentíssimo Secretário Municipal de Infraestrutura – SEMINF, o Sr. Renato Frota Magalhães, a disponibilização na íntegra do cronograma de obras do Programa “Asfalta Manaus”;

Apresentação: 1 de Junho de 2022

Protocolo: 6818/2022, **Data Protocolo:** 01/06/2022 - **Horário:** 11:16:05

Autor: RAIFF MATOS

Localização Atual: DRP/Proposituras arquivadas - DRPPA

Status: Proposição rejeitada pelo Plenário

Data Fim Prazo (Tramitação):

Data da última Tramitação: 20 de Junho de 2022

Última Ação: Rejeitado pelo plenário em 20/06/2022. Votos contrários dos Vereadores Glória Carratte, Raulzinho, Eduardo Assis, Wanderley Monteiro, Fransuá, Elan Alencar, Joelson Silva, Eduardo Alfaia, Prof. Jacqueline, Everton Assis, Bessa, Rosivaldo Cordovil, Bual, Marcelo Serafim, Ivo, Dione, Peixoto, Dr. Daniel, Allan Campelo, Caio André.

Texto Original

REQ 7775/2022 - Consultar Requerimentos dos anos anteriores a 2023 (RE)

Ementa:

REQUER ao Excelentíssimo Secretário Municipal de Infraestrutura – SEMINF, o Sr. Renato Frota Magalhães, a disponibilização da lista com o nome das 1.000 (mil) ruas, contempladas até o presente momento pelo programa “Asfalta Manaus”.

Apresentação: 4 de Julho de 2022

Protocolo: 8554/2022, **Data Protocolo:** 04/07/2022 - **Horário:** 13:40:25

Autor: RAIFF MATOS

Localização Atual: DRP/Proposituras arquivadas - DRPPA

Status: Proposição rejeitada pelo Plenário

Data Fim Prazo (Tramitação):

Data da última Tramitação: 8 de Agosto de 2022

Última Ação: Rejeitado em: 08/08/2022.

Texto Original

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque - Parque Dez
CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil

assembleiaam www.ale.am.gov.br



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

GABINETE DEPUTADO DELEGADO PÉRICLES

Este comportamento demonstra claramente uma tentativa deliberada de obstruir, dificultar e embaraçar o exercício legítimo e constitucionalmente assegurado da fiscalização parlamentar, essencial para a preservação da probidade administrativa e transparência governamental.

Essa situação exige investigação aprofundada, a fim de assegurar que os **recursos públicos estaduais** sejam efetivamente utilizados para atender ao interesse público e melhorar as condições de vida da população.

RELEVÂNCIA JURÍDICA, ECONÔMICA E SOCIAL

A relevância jurídica decorre diretamente da obrigação constitucional de transparência e eficiência na gestão dos recursos públicos. A Constituição Federal e a legislação infraconstitucional estabelecem claramente os princípios da publicidade, moralidade, eficiência e responsabilidade na gestão pública, princípios que podem estar sendo frontalmente desrespeitados no caso sob investigação. O eventual descumprimento dessas normas pode resultar não apenas em sanções legais para os envolvidos, mas também em um grave descrédito institucional, abalando a confiança da sociedade nas instituições públicas e no Estado Democrático de Direito.

Do ponto de vista econômico, a relevância é igualmente destacável. O montante expressivo de recursos estaduais envolvidos na operação demanda uma gestão criteriosa e transparente. Caso se confirme a existência de superfaturamento, desvios ou má gestão financeira, o prejuízo ao erário será substancial. Investigar profundamente esses aspectos é fundamental para assegurar a responsabilidade fiscal e garantir que os recursos públicos sejam geridos com eficácia e eficiência, evitando desperdícios e protegendo os interesses econômicos do Estado e da população amazonense.

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque - Parque Bez
CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil

  assembleiaam www.ale.am.gov.br



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

GABINETE DEPUTADO DELEGADO PÉRICLES

Socialmente, a relevância é inequívoca. A correta execução dos serviços de recuperação viária é um requisito básico para garantir a qualidade de vida, segurança e mobilidade dos cidadãos. Quando os recursos públicos destinados a tais finalidades não atingem seus objetivos, as consequências são imediatas e impactantes: aumento de acidentes de trânsito, dificuldades na mobilidade urbana, prejuízos materiais para veículos particulares e transporte público, além do agravamento das desigualdades sociais e regionais. A apuração e correção desses problemas é urgente e necessária para restaurar a confiança pública, assegurar o bem-estar da população e garantir que futuras iniciativas semelhantes sejam conduzidas com o rigor e a seriedade exigidos pela sociedade.

NECESSIDADE DE INVESTIGAÇÃO

Diante da complexidade e gravidade dos fatos apresentados, é imprescindível investigar com profundidade: a) Detalhamento preciso das vias contempladas em cada convênio e aditivo; b) Critérios técnicos para seleção e priorização das vias; c) Especificações técnicas detalhadas dos serviços contratados; d) Identificação e análise dos contratos e procedimentos licitatórios; e) Índícios de superfaturamento, desvios ou aplicação inadequada dos recursos; f) Divergências entre publicidade institucional e execução efetiva; g) Impactos sociais negativos resultantes de falhas na execução dos serviços; h) Ausência de informações nos portais oficiais de transparência; i) Eventuais irregularidades adicionais identificadas no decorrer dos trabalhos investigativos.

PRAZO

Fixa-se o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão das investigações e apresentação do relatório final.

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque - Parque Dez
CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

GABINETE DEPUTADO DELEGADO PÉRICLES

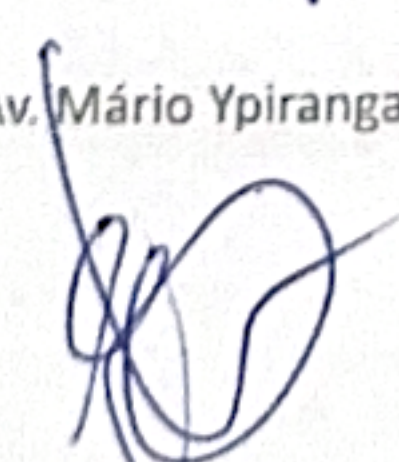
CONCLUSÃO

Considerando o exposto e cumpridos os requisitos legais, REQUER-SE, com amparo no §3º do art. 58 da Constituição Federal, artigo 30 da Constituição Estadual e artigos 52 e seguintes do Regimento Interno da ALE-AM, a criação e instauração desta COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO para realizar uma investigação detalhada e responsável acerca dos fatos relatados.

Manaus, 24 de Junho de 2025.



Delegado Péricles
Deputado Estadual



Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque - Parque Dez
CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil

  assembleiaam www.ale.am.gov.br



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

GABINETE DEPUTADO DELEGADO PÉRICLES

"CPI DO PROGRAMA ASFALTA MANAUS – INVESTIGAÇÃO DE IRREGULARIDADES, AUSÊNCIA DE TRANSPARÊNCIA E POSSÍVEL MALVERSAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS EM REPASSES DO GOVERNO DO ESTADO À PREFEITURA DE MANAUS PARA RECUPERAÇÃO VIÁRIA."	
DEPUTADO ABDALA FRAXE	
DEPUTADO ADJUTO AFONSO	
DEPUTADA ALESSANDRA CAMPELO	
DEPUTADO CABO MACIEL	
DEPUTADO CARLINHOS BESSA	
DEPUTADO COMANDANTE DAN	
DEPUTADO CRISTIANO D'ANGELO	
DEPUTADO DANIEL ALMEIDA	
DEPUTADA DÉBORA MENEZES	
DEPUTADO FELIPE SOUZA	
DEPUTADO GEORGE LINS	
DEPUTADO DR. GOMES	
DEPUTADA JOANA DARC	
DEPUTADO JOÃO LUIZ	
DEPUTADO MÁRIO CÉSAR FILHO	
DEPUTADA MAYARA PINHEIRO REIS	
DEPUTADA MAYRA DIAS	
DEPUTADO ROBERTO CIDADE	
DEPUTADO ROZENHA	
DEPUTADO SINÉSIO CAMPOS	
DEPUTADO THIAGO ABRAHIM	
DEPUTADO WANDERLEY MONTEIRO	
DEPUTADO WILKER BARRETO	

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque - Parque Dez
CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil

Documento 2025.10000.00000.9.032244
Data 05/08/2025



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2025.10000.00000.9.032244

Origem

Unidade: DEP. DELEGADO PÉRICLES
Enviado por: CRISCINA EMANUELLE DE OLIVEIRA HADDAD
Data: 05/08/2025

Destino

Unidade: GABINETE PRESIDÊNCIA
:

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS
Despacho: ENCAMINHO PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIA